



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD – N.1153/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Steffany Caroline da Silva
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	-

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA.....	1
PORTARIA SEEC.....	2
LICITAÇÃO.....	2

PORTARIA

PORTARIA N.º 074/2022 - DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LUCICLEIDE APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Educação e Cultura**, Símbolo **DAS-5**, nomeada através da Portaria nº 134/2021 de 12 de abril de 2021, lotada junto a Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de março de 2022.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 075/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LUCICLEIDE APARECIDA DE SOUZA**, portadora do RG nº 313.101 SSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Programas Municipais**, Símbolo **DAS-5**, ocupado anteriormente por Daiane Cristina da Silva, exonerada através da Portaria nº 054/2022 de 09 de fevereiro de 2022, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de março de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 076/2022- DE 10 DE MARÇO DE 2022

“Revoga Portaria de Designação e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 128/2021 de 08 de abril de 2021, que designou a Servidora **LUCIMAR NOBREGA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico, símbolo COP, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, desta Prefeitura.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de março de 2022.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 077/2022 - DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“Designa servidor para a função que Especifica.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Srª **LUCIMAR NOBREGA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Coordenador Pedagógico, Símbolo COP, com carga horária

de 20 horas semanais e o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Símbolo PRO, com carga horária de 20 horas semanais, inscrita no RG nº 00748798 SSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Educação e Cultura**, Símbolo **DAS-5**, ocupado anteriormente por Lucicleide Aparecida de Souza, exonerada através da Portaria nº 074/2022 de 10 de março de 2022, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de março de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 078/2022 - DE 11 DE MARÇO DE 2022.

“Designa servidor para à função que Especifica.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Srª **SAULA CRISTINA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Professor, Símbolo PRO, inscrita no RG nº 000754402 SSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador Pedagógico**, Símbolo **COP**, com carga horária de 40h, ocupado anteriormente por Maria da Glória Pereira Mendes, exonerada através da Portaria nº 043/2022 de 01 de fevereiro de 2022, em vaga prevista no grupo Ocupacional – Direção e Assessoramento Superior da Tabela 2 do Anexo II da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 11 de março de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 079/2022 - DE 11 DE MARÇO DE 2022.

“Designa servidor para à função que Especifica.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Srª **CASSIA DE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Professor, Símbolo PRO, inscrita no RG nº 1317922 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador Pedagógico**, Símbolo **COP**, com carga horária de 40h, ocupado anteriormente por Lucimar Nobrega, exonerada através da Portaria nº 076/2022 de 10 de março de 2022, em vaga prevista no grupo Ocupacional – Direção e Assessoramento Superior da Tabela 2 do Anexo II da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 11 de março de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 080/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

“Designa o servidor **Max Willian Pedroni Fischer** para atuar como fiscal de contrato e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Max Willian Pedroni Fischer**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Empenhos e Controle de Contas**, para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
007/2022	Claudio R. Cardoso Equipamentos LTDA - ME	Carta Convite nº 002/2022
008/2022	R2W Equipamentos LTDA - ME	Carta Convite nº 002/2022
009/2022	J.B. Oliveira Brinquedos e Equipamentos LTDA – ME	Carta Convite nº 002/2022

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 08 de março de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA SEEC

PORTARIA SEEC Nº 029/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre revogação da Professora **CASSIA DE SOUZA DA SILVA**, do exercício temporário da função docente, e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria nº 010/2022 que convocou a servidora **CASSIA DE SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de “Professora do 3º ano C em Substituição a professora Joseane Ferreira de Lima nomeada para o cargo de Diretor Escolar” no **CMEI PROFESSOR LUIZ PINHEIRO SILVA POLO**, com 20 (vinte) horas semanais no **Ensino Fundamental** no período matutino, iniciando em **14/02/2022** e findando em **08/07/2022**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

PORTARIA SEEC Nº 030/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre revogação da Professora **SAULA CRISTINA DA CONCEIÇÃO**, para o exercício temporário da função docente, e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria Nº 013/2022 que convocou a servidora **SAULA CRISTINA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de “Professora regente do Berçário I – Educação Infantil vaga pura” na escola **CMEI – LUIZ PINHEIRO SILVA**, com 20 (vinte) horas semanais, na Educação Infantil no período vespertino, iniciando em **14/02/2022** e findando em **08/07/2022**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
CARTA CONVITE Nº 018/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 115/2021

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: J. B. OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS
LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 113/2021, Carta Convite nº 018/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 115/2021**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 115/2021**, passará de **10/03/2022** para **31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 115/2021**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados / MS, 18 de Fevereiro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Jessica Buqui Oliveira – Representante da Empresa

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2022

AVISO DE RESULTADO

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor **Felipe Denadai Duarte de Souza**, e a Equipe de Apoio composta pela Senhora **Sandra Inis Pierette**, designados pela Portaria nº 009/2022, de 10 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 001/2022-Processo Administrativo nº 001/2022**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS de empresa para fornecimento de materiais, produtos de copa, limpeza e higiene, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública deste Município. Após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora dos itens 02, 03, 08, 18, 32, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 a empresa **PELLIM & DE NADAI LTDA – CNPJ Nº 07.027.727/0001-01**, com o valor total de R\$ 42.549,10 (Quarenta e dois Mil e quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos), e os itens 01, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41 e 42 a empresa **COMERCIAL MALLONE LTDA – CNPJ Nº 00.589.733/0001-03**, com o valor total de R\$ 27.714,00 (vinte e sete mil setecentos e quatorze reais).

Glória de Dourados - MS, 09 de Fevereiro de 2022.

Felipe Denadai Duarte de Souza

Pregoeiro Oficial

[Digite uma citação do documento ou o resumo de um ponto interessante. Você pode posicionar a caixa de texto em qualquer lugar do documento. Use a guia Ferramentas de Desenho para alterar a formatação da caixa de texto de citação.]